



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARRA DO GUARITA

OFÍCIO Nº 030/2024

Barra do Guarita, 14 de junho de 2024.

Ao Senhor  
Rodrigo Locatelli Tisott  
Prefeito Municipal  
Barra do Guarita/RS

**Assunto: Sessão Extraordinária**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,  
Informamos a Vossa Excelência que, a Câmara Municipal esteve reunida em Sessão Extraordinária no dia 14 de junho de 2024, no qual foi colocado em apreciação, discussão e votação o seguinte projeto de lei:

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 55/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.** Abre crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências. **Colocado em apreciação, discussão e votação, foi aprovado por unanimidade.**

Atenciosamente,

**LIDIANE SPERLUK**

Presidente da Câmara Municipal  
de Vereadores de Barra do Guarita/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 55/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Barra do Guarita o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS:  
0015.0451.0058.1481 – Emenda Parlamentar 20230009  
44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 384.205,00.

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recursos para a abertura do crédito especial, objeto da presente lei, o repasse proveniente da Emenda Parlamentar 20230009, no valor de R\$ 384.205,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

RODRIGO  
LOCATELLI  
TISOTT:  
77573447000

Assinado digitalmente por RODRIGO LOCATELLI  
TISOTT:77573447000  
DN: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=  
(SEM BRANCO), OU=9229235500137,  
OU=pessoal, CN=RODRIGO LOCATELLI TISOTT,  
77573447000  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-06-13 15:45:14  
Post Reader Versão: 9.7.1

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**  
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se  
Em 13/06/2024.

APROVADO  
Por 04 X 0

Sala das Sessões  
14/06/24

Presidente  
Secretário

CAMILA  
ADAM:  
0309863805  
2

Assinado digitalmente por CAMILA ADAM  
0309863805  
DN: CN=CP-Brasil, OU=Secretaria de  
Fiscalização do Brasil - FEB, OU=RFB  
e CPF A3, OU=9229235500137, OU=CP-  
Brasil, OU=9229235500137, CN=CAMILA ADAM,  
0309863805  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2024-06-13 15:44:43  
Post Reader Versão: 9.7.1

**CAMILA ADAM**  
Secretária Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE  
BARRA DO GUARITA - RS  
**PROTOCOLO**  
RECEBIDO EM 13/06/24  
ÀS 15:53HS. DOC. Nº 78  
ASS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 55/2024

Prezada Presidente,  
Emérito/a/s Vereadores/as,

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei com objetivo de incluir no orçamento vigente dotação para aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar 20230009, do Senador Paulo Paim, no valor de R\$ 384.205.00 em pavimentação de vias públicas

Pelo exposto, pedimos aos Senhores Vereadores que aprovelem o presente projeto de lei.

Atenciosamente.

RODRIGO  
LOCATELLI  
TISOTT:  
77573447000

Assinado digitalmente por RODRIGO LOCATELLI  
TISOTT:77573447000  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RPIS e-CRF A3, CN=,  
(EM BRANCO), OU=0629839500017,  
OU=Presencial, CN=RODRIGO LOCATELLI TISOTT:  
77573447000  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-06-13 16:40:40  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**  
Prefeito Municipal de Barra do Guarita





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARRA DO GUARITA**

Parecer Jurídico

Legalidade do Projeto de Lei nº 055/2024 - Apreciação em caráter de urgência se dá em razão da necessidade de incluir no orçamento vigente, dotação para aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar 20230009, em pavimentação de vias públicas.

**Abre Créditos Especiais no Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Projeto de Lei 055/2024, trata de matéria sobre a Abertura de Créditos Especiais no Orçamento vigente, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Emenda Parlamentar 20230009, no valor de R\$ 384.205,00, (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais), para Obras e Instalações.

A Administração Pública se norteia pelos princípios dispostos no artigo 37, “*caput*” da Constituição Federal, de modo que, o enfrentamento da matéria deve se dar à luz dos princípios constitucionais que lá se encontram.

Por outro vértice, nos termos do Regimento Interno, compete à Câmara Municipal, a deliberação sobre Projetos de Lei, conforme dispõem os artigos 107 e 108, inciso I, autorizando também no que diz respeito ao orçamento.

Ainda, a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 167, inciso V, a vedação para abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

No mérito:

O presente Projeto de Lei, referente a abertura de crédito especial para o orçamento vigente, encontra amparo legal na Lei 4.320/64, artigos 40 a 46 - dos Créditos Adicionais, na Lei Orgânica Municipal, conforme dispõem os artigos 86, §7º, bem como sob os aspectos das Leis Orçamentárias.

A abertura de créditos especiais prevista no Projeto de Lei em apreço, em seu artigo 1º autoriza a abertura de crédito especial, enquanto que o artigo 2º, informa que a fonte de recursos para a abertura de créditos especiais, objeto da presente Lei, o repasse proveniente da Emenda Parlamentar 20230009, no valor de R\$ 384.205,00.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BARRA DO GUARITA

Registre-se, que os créditos adicionais, no caso os créditos especiais, regidos pelos artigos 40 a 46 da Lei n. 4.320/64, são formas de a administração incluir valores ao orçamento vigente. Ainda, consigne-se que, o Projeto de Lei em referência atendeu as exigências legais, discriminando a destinação dos recursos e demonstrando a origem do recurso financeiro.

Diante do exposto, o PL 055/24 atende os requisitos constitucionais e legais relativos à matéria, bem como os princípios gerais da Administração Pública e de Direito Financeiro, encontrando-se apto a ser apreciado pela Egrégia Casa Legislativa, o qual compete às Edilidades apreciarem sobre o prisma do interesse e conveniência local.

Barra do Guarita/RS, 13 de junho de 2024.

*Rosana Locatelli Tisott*

*OAB/RS 85.929*

*Assessora Jurídica*

*Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Guarita.*